



Disciplina de Mercado

Relatório Anual de Divulgação Pública de
Informação

Data de referência: dezembro de 2016



RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

1.	Nota introdutória.....	4
2.	Declaração de responsabilidade	5
3.	Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco.....	6
4.	Adequação de capitais	10
5.	Risco de crédito – aspetos gerais	13
6.	Risco de crédito – método padrão.....	15
7.	Técnicas de redução do risco de crédito.....	16
8.	Risco operacional.....	17
9.	Análise de sensibilidade dos requisitos de capital.....	18
10.	Anexos	20

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

IDENTIFICAÇÃO DO REPORTE

Denominação do Reporte:	Relatório Disciplina de Mercado
Suporte Regulamentar:	Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal; Regulamento (UE) 575/2013; Diretiva 2013/36/UE
Periodicidade de Envio:	Anual
Base de Reporte:	Individual
Data de Reporte:	31 de março de 2017
Data de Referência:	31 de dezembro de 2016

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Designação da Instituição:	AGROGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S. A.
-----------------------------------	--

1. Nota introdutória

O presente relatório pretende dar informação complementar ao anexo às demonstrações financeiras anuais, sobre as posições e a atividade da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., adiante designada por “Agrogarante”.

Este relatório cuja ótica é predominantemente prudencial decorre do previsto Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal; Regulamento (UE) 575/2013; Diretiva 2013/36/UE.

O Conselho de Administração da Agrogarante mantém uma preocupação permanente em comunicar com os seus stakeholders, pelo que o Relatório de Disciplina de Mercado é tido como uma oportunidade para atingir esse fim, enquadrando-se, assim, nos princípios orientadores da sociedade.

Âmbito do Relatório

A ordem de apresentação da informação é maioritariamente a estipulada no referido Aviso, apresentando-se, sempre que relevante, informação adicional ou mais detalhada.

Na prossecução do objetivo do reporte, este relatório é composto, para além deste, por nove capítulos, cujo conteúdo é o descrito de forma sucinta, seguidamente:

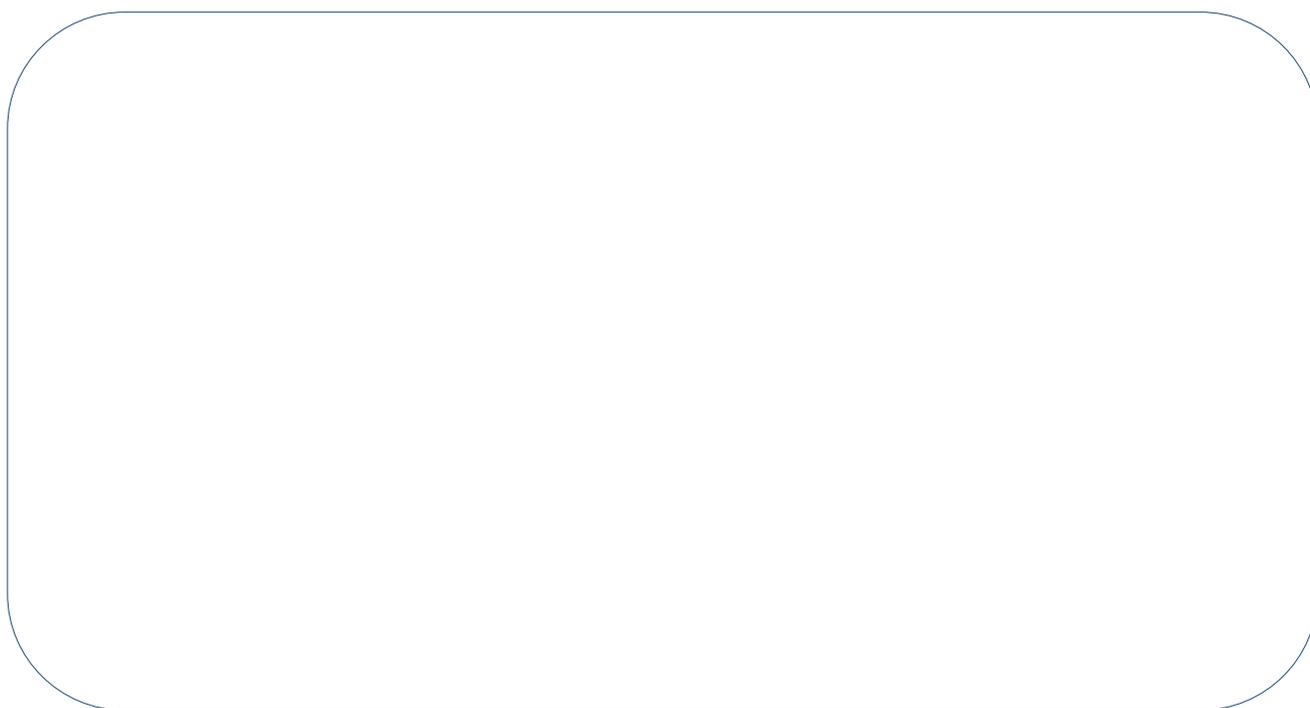
- **Nota introdutória:** âmbito de aplicação do documento;
- **Declaração de responsabilidade:** o Conselho de Administração atesta a qualidade e a veracidade da informação expressa neste documento;
- **Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco:** conforme estabelecido na regulamentação mencionada;
- **Adequação de capitais:** análise das principais componentes de fundos próprios e da adequação do capital económico;
- **Risco de crédito - aspetos gerais:** descrição da estratégia e políticas de gestão do risco de crédito;
- **Risco de crédito – método padrão:** caracterização da carteira de crédito de acordo com os ponderadores de risco que lhe estão associados;
- **Técnicas de redução do risco de crédito:** descrição da estratégia e métodos de mitigação do risco de crédito;
- **Risco operacional:** políticas associadas a riscos que não de crédito e sua forma de controlo;
- **Análise de sensibilidade dos requisitos de capital:** principais conclusões dos testes de esforço realizados à capacidade de solvência da sociedade;
- **Anexos:** informação complementar.

2. Declaração de responsabilidade

O Conselho de Administração da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que este documento se refere.

Não se verificou a ocorrência de quaisquer eventos relevantes entre o termo do exercício a que este documento se refere e a data da sua publicação.



3. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco

3.1 Estratégias e processos de gestão de risco

Os princípios orientadores e a estratégia da Agrogarante constituem a salvaguarda da sua solidez financeira, assegurando a conformidade com o enquadramento regulamentar, assim como a identificação, medição e monitorização dos riscos da atividade.

Devido à unicidade do negócio da sociedade, centrada na prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais assumindo uma expressão de maior relevância. O risco de crédito consiste na ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte respeitar os seus compromissos financeiros perante a sociedade.

Os princípios orientadores da gestão do risco são compostos pelos elementos de avaliação da área comercial e pela avaliação independente da área de risco de crédito, nomeadamente pela atribuição de *rating* interno, análise económica e financeira, monitorização de indicadores financeiros e sectoriais assim como pelo permanente acompanhamento comercial.

Pretende-se continuar a fazer melhorias na capacidade de avaliação do risco de crédito e reforço do rigor do mesmo, face a situações conjunturais, quer promovendo o acompanhamento proactivo dos clientes, quer com a adequação do quadro de recursos humanos para a prossecução desse objetivo. A sociedade mantém em curso iniciativas que visam melhorar o conhecimento sobre os clientes e operações, reforçando a capacidade de análise e decisão de risco de crédito, nomeadamente pelo robustecimento do seu novo modelo de *rating*.

O risco operacional é, ainda que numa menor escala, um risco considerado como relevante pelo Conselho de Administração consistindo na ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas. Através de formação neste âmbito, a sociedade pretende manter a estrutura de recursos humanos ajustada e sensibilizada para os possíveis riscos operacionais que possam existir, garantindo assim uma reduzida margem de falhas operacionais. Continuando assim, a realizar um esforço no sentido de se dotar das competências necessárias para desempenhar as suas funções adequadamente, nomeadamente ao nível do modelo de relacionamento entre a SGM e a SPGM, nos

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

investimentos em infraestruturas, na segurança dos ativos, na evolução dos sistemas de informação e na gestão e cumprimento de todas as obrigações legais e de supervisão a que as Sociedades do Sistema Nacional de Garantia Mútua estão sujeitas.

O risco de liquidez tem merecido, acrescida atenção por parte das próprias entidades e naturalmente dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Agrogarante exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, tem uma natural preocupação com a sua salvaguarda. O risco de liquidez, assume-se como a probabilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos. Historicamente a sociedade tem garantido o seu financiamento através de capitais próprios, e procede à aplicação de fundos excedentes em depósitos a prazo com remuneração e capital garantido, sendo o prazo médio de aplicação tendencialmente inferior a um ano. Adicionalmente existe uma política interna de diversificação das entidades recetoras dos depósitos atrás referidos.

3.2 Estrutura organizacional

A gestão do risco constitui uma atividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitorização do risco.

A gestão dos riscos relevantes a que a sociedade se encontra exposta é assegurada pelas seguintes unidades e funções com responsabilidades específicas:

- **Conselho de Administração:** define as orientações estratégicas da sociedade e aprova o plano de atividades, garantindo que o mesmo contempla as atividades necessárias para ultrapassar as insuficiências detetadas na gestão dos riscos a que a sociedade está exposta;
- **Comissão Executiva:** acompanha e garante a execução das atividades previstas no âmbito da gestão dos riscos;
- **Direção de Gestão de Riscos e Compliance (coordenada centralmente na SPGM e transversal ao SNGM):**
 - ♦ **Departamento de Gestão de Riscos:** identifica, avalia e controla os diferentes tipos de riscos assumidos, implementando políticas, homogeneizando princípios, conceitos e metodologias do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), desenvolvendo ainda técnicas de avaliação e otimização de capital;

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

- ♦ **Departamento de *Compliance***: tem como missão assegurar o cumprimento pela sociedade e pelos seus colaboradores das regras legais, estatutárias, regulamentares, éticas e de conduta aplicáveis;
- **Direção de Auditoria Interna (coordenada centralmente na SPGM e transversal ao SNGM)**: tem como missão avaliar a adequação e eficácia dos processos de gestão de riscos, e do sistema de controlo interno;
- **Direção de Risco**: concretamente no caso do risco de crédito, analisa a situação económica e financeira das empresas proponentes das garantias, emite pareceres independentes da decisão comercial, sobre as operações de garantia, monitoriza as empresas em situação económico-financeira difícil e quantifica as perdas esperadas.

3.3 Âmbito dos sistemas de informação e medição do risco

A plataforma informática da sociedade, constituída pelos sistemas de informação e pelas infraestruturas físicas, é essencialmente disponibilizada pela Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua (SPGM), enquanto prestadora de serviços partilhados desta natureza para todas as Sociedades de Garantia Mútua (SGM). A este nível têm vindo a ser realizados, investimentos relevantes em sistemas e infraestruturas, para dar resposta ao crescimento da atividade e ao respetivo aumento do número de transações, melhorando os sistemas de controlo.

3.4 Políticas de cobertura e redução do risco

A política de cobertura e redução do risco de crédito depende em grande medida da utilização do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) e da obtenção de colaterais de crédito dos seus clientes.

As operações de crédito aprovadas pelas SGM caracterizam-se por apresentar uma cobertura mínima de 50% por parte do FCGM. O nível de contragarantia, depende da cobertura estabelecida para as diferentes gavetas do FCGM, e poderá ser ampliada, regra geral até um máximo de 90%.

A sociedade detém, o penhor das ações representativas do seu capital social adquirido pelos mutualistas, como previsto na lei, bem como a condição de *negative pledge* sobre bens da empresa. Para além destas, a sociedade pode solicitar, de acordo com a análise do grau de risco inerente à operação, outras contragarantias, nomeadamente, reais e pessoais.

Para fazer face aos riscos, operacional, mercado, e de estratégia, a sociedade tem vindo a aumentar o investimento na informatização das atividades e a implementar controlos internos com o objectivo

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

de diminuir a ocorrência de eventos associados a este tipo de riscos. Relativamente ao risco de liquidez, a Administração da sociedade, tem seguido uma política de monitorização permanente e uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações com o menor risco possível e com elevada liquidez, distribuídos de forma equilibrada por várias instituições bancárias.

3.5 Estratégias e processos de monitorização

O objectivo primordial da estratégia de monitorização dos riscos consiste na identificação antecipada de questões e condições, que possam desencadear problemas de liquidez e solvabilidade.

Os principais processos de monitorização correspondem ao acompanhamento de indicadores de gestão mensais pela Comissão Executiva (por exemplo, acompanhamento da carteira e respetivo nível de sinistralidade, acompanhamento mensal do rácio de solvabilidade), à auto-avaliação da adequação do capital interno (descrito no ponto 4.2- ICAAP), à realização de testes de esforço (descrito no ponto 9- Análise de sensibilidade dos requisitos de capital), à avaliação da necessidade de reconhecimento de imparidade para fazer face ao risco da carteira de crédito (descrito no ponto 5.2 - Correções de valor e provisões) e à avaliação do sistema de controlo interno.

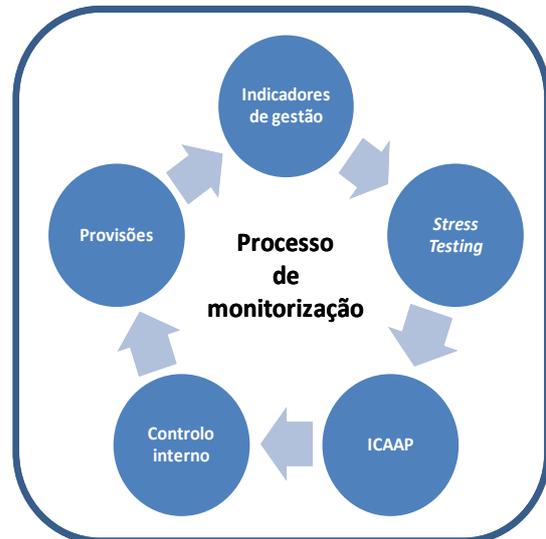


Figura 2 – Processo de monitorização

4. Adequação de capitais

Neste capítulo são caracterizados, os fundos próprios atuais e a sua variação face ao ano anterior, assim como o processo de avaliação de adequação de capital interno.

4.1 Caracterização de fundos próprios

O apuramento dos fundos próprios está regulamentado com as alterações efetuadas desde a sua publicação, no Aviso n.º 12/92¹ do Banco de Portugal, bem como segundo as orientações da Diretiva 36/2013 (CDR IV) e pelo Regulamento (EU) n.º 575/2013 (designado por *Capital Requirements Regulation* ou pelo seu acrónimo, CRR).

Os fundos próprios totais correspondem à soma dos fundos próprios de base, com os fundos próprios complementares e fundos próprios suplementares.

A principal parcela dos fundos próprios da Agrogarante corresponde aos fundos próprios de base, que após deduções corresponde a cerca de 99% dos fundos totais, nos quais se incluem fundamentalmente o capital realizado, as reservas legais e estatutárias e os resultados transitados.

Os fundos próprios totais, para efeitos de solvabilidade totalizaram, em dezembro de 2016, cerca de 19,8 milhões de euros, tendo a sociedade mantido os níveis de solvabilidade superiores ao valor mínimo exigido pelo Banco de Portugal (BdP).

A Agrogarante utiliza o método padrão para apuramento dos requisitos de capital regulamentar.

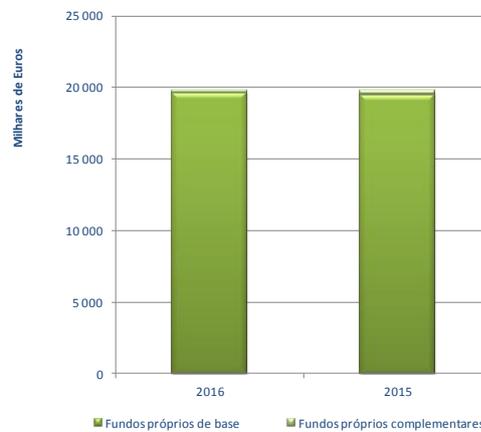


Figura 3 – Composição dos fundos próprios base e complementares

	Risco de Crédito	Risco Operacional	Total
Requisitos de Fundos Próprios	9 817 703 € 94,90%	527 504 € 5,10%	10 345 207 €
Fundos Próprios			19 766 699 €

Figura 4 – Composição dos requisitos de fundos próprios

Nota: A informação detalhada consta nos anexos

¹ Atualizado pelo Aviso n.º2/2009

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

O Capital Regulamentar (entendido como os requisitos de fundos próprios) totalizou em 2016, cerca de 10,3 milhões de euros mantendo-se ao mesmo nível do ano anterior. O capital regulamentar está afetado em 94,9% ao risco de crédito e o remanescente ao risco operacional (Figura 3).

Em dezembro de 2016, o rácio de solvabilidade ascendeu a 15,3%, não havendo alteração face ao período homólogo mantendo-se com os níveis de solvabilidade em patamares adequados. A Agrogarante, à data de referência deste relatório, apresentava um rácio de Capital *Core Tier 1* de 15,1%.



4.2 Auto-avaliação da adequação do capital interno

No sentido de inferir quanto à adequabilidade do capital interno e dar resposta à Instrução n.º 15/2007², denominada “Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)”, a sociedade procedeu à definição das abordagens para cálculo do capital económico para os riscos considerados materialmente relevantes: crédito, operacional, estratégia, mercado e liquidez.

Com base no levantamento dos riscos materialmente relevantes (a sociedade possui uma taxonomia de riscos para apoiar a análise da materialidade dos mesmos), a sociedade procede à elaboração dos exercícios de testes de esforço, nos quais a Administração aprova os testes, as magnitudes e respetivos impactos associados às análises de sensibilidade.

Para efeito dos testes de esforço foi englobado um de análises de sensibilidade e cenários, nomeadamente (i) único factor – análises de sensibilidade individuais com choques a pressupostos e metodologias dos modelos, parâmetros dos modelos e resultados dos modelos; (ii) múltiplos fatores – Análises de cenários por risco, com base no pressuposto de realização de choques extremos, mas plausíveis, com o objetivo de capturar o efeito mais conservador possível (em termos de metodologia foram considerados cenários históricos e /ou cenários hipotéticos).

É também com base no modelo referido que é elaborada a análise e definição das metodologias para o apuramento do capital económico, sendo estas igualmente sujeitas a aprovação pela Administração.

² Atualizada pela Instrução n.º 32/2010

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

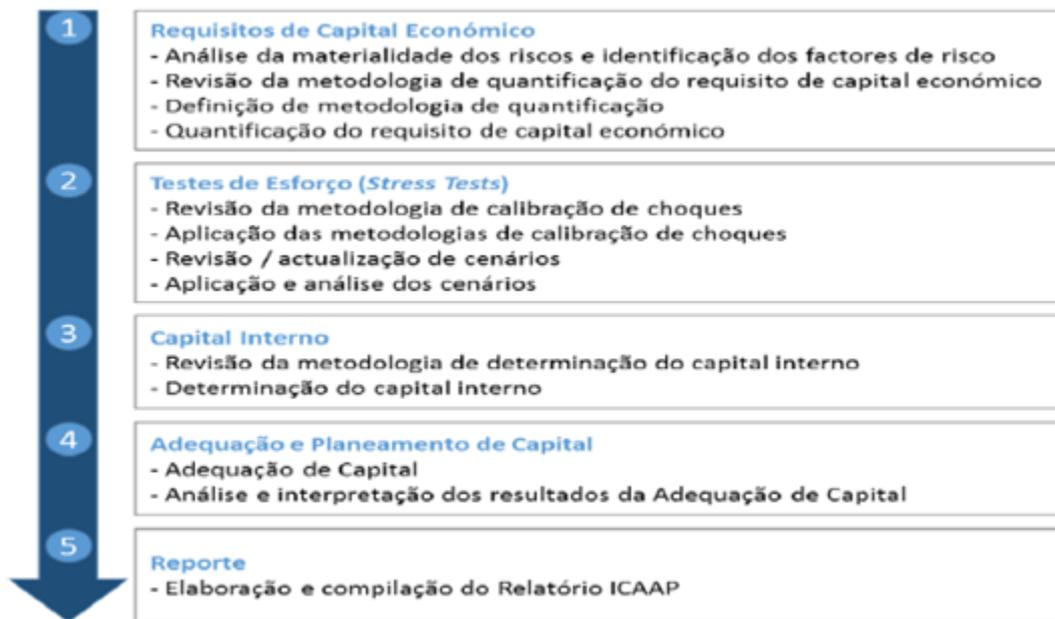


Figura 6 – Fases do ICAAP

A abordagem de cálculo do capital económico integra a realização de testes de esforço, para avaliar a solidez da sociedade perante cenários adversos, mas considerados como plausíveis.

Após o apuramento do capital económico é realizada uma comparação entre o valor apurado e os fundos próprios disponíveis, através da qual são tomadas decisões ao nível da alocação e adequação do capital interno.

A quantificação do capital da sociedade no âmbito do ICAAP teve por base (i) uma visão regulamentar de quantificação dos fundos próprios totais disponíveis para fazer face aos requisitos de pilar I e (ii) uma metodologia interna de determinação dos recursos financeiros disponíveis pela sociedade para fazer face ao total de requisitos de capital económico, incluindo requisitos regulamentares e um add-on de Pilar II.

O último reporte do ICAAP foi realizado no final do primeiro trimestre de 2017, com referência a dezembro de 2016.

5 Risco de crédito – aspetos gerais

5.1 Definição de conceitos

Para efeitos contabilísticos, a rubrica crédito e juros vencidos, refere-se a comissões vencidas e execuções de garantias, e o crédito em incumprimento representa o crédito vencido há mais de 30 dias, acrescido do crédito de cobrança duvidosa reclassificado como vencido para efeitos de provisionamento, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do n.º 4 do Aviso n.º 3/95³.

Com vista à determinação do crédito objeto de imparidade, a sociedade efetua uma revisão mensal da sua carteira de crédito recorrendo à análise das contas da empresa, à informação de *rating* externo, à existência de incidentes de crédito (internos ou externos) e às informações recolhidas no processo de acompanhamento de empresas. O modelo atual de provisões económicas da Agrogarante segue o disposto no Aviso n.º 3/95³ do Banco de Portugal.

Em conformidade com o previsto nas normas internacionais de contabilidade, o SNGM está a ultimar o seu modelo de cálculo de perdas por imparidade.

5.2 Correções de valor e provisões

A sociedade constitui as seguintes tipologias de provisões: económicas e anti ciclo, para crédito vencido e para riscos gerais de crédito.

As provisões económicas têm como objetivo salvaguardar, por motivos prudenciais, a probabilidade de incumprimento do cliente, refletindo o seu risco específico. As provisões anti ciclo têm também um cariz prudencial, mas, ao contrário das provisões económicas, não estão diretamente afetas às operações em concreto pretendendo acautelar o risco não captado especificamente pelo modelo de provisionamento económico.

As provisões para crédito vencido, refletem o provisionamento dos documentos financeiros vencidos e das garantias executadas e pagas, sendo constituídas de acordo com o Aviso n.º 3/95³ do Banco de Portugal.

As provisões para riscos gerais de crédito, tal como definidas no Aviso n.º 3/95⁴ do Banco de Portugal, visam cobrir o risco genérico da carteira correspondendo a 1% do valor da carteira líquida da sociedade.

Em 2016, o crédito vencido totalizou, cerca de 3,6 milhões de euros correspondendo a um rácio de crédito vencido com cerca de 1% da carteira viva, no final do exercício.

³ Atualizada pela Instrução n.º 3/2005

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

Adicionalmente, e de acordo com a política da sociedade, foram constituídas neste exercício, provisões económicas, que totalizaram no final de 2016 cerca de 2,2 milhões euros, tendo em atenção o risco específico de cada operação.

A sociedade no final do exercício de 2016 detinha em provisões anti ciclo cerca de 5 milhões de euros. Estas provisões, tal como as económicas, têm como objetivo salvaguardar, por motivos prudenciais, a probabilidade de incumprimento de garantias, no entanto, e ao contrário das provisões económicas, não estão afetas diretamente às operações em concreto.

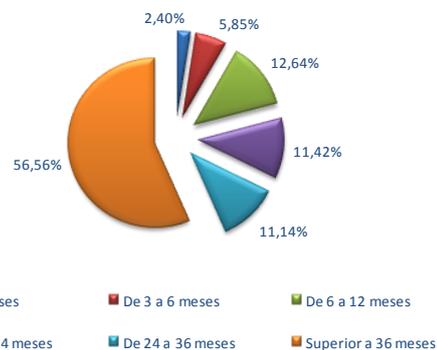


Figura 7 – Composição do crédito vencido por classes

5.3. Risco de concentração

A sociedade realiza a gestão de riscos de forma segregada relativamente às unidades de negócio. As políticas de risco e a sua concentração são determinadas pelo Conselho de Administração no âmbito das suas competências sendo a Comissão Executiva o órgão responsável por garantir a sua aplicação dentro da sociedade.

A Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal define o risco de concentração de crédito como a “exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações”. Assim, a sociedade avalia três tipos de risco de concentração de crédito:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas (“*single name concentration risk*” ou “grandes riscos”);
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como a região geográfica e o sector económico;
- Exposições de crédito indiretas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou proteção de crédito fornecida por uma contraparte).

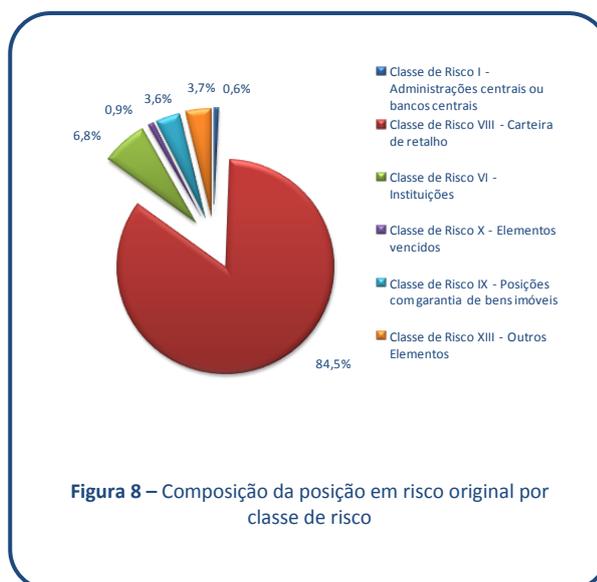
As análises efetuadas são refletidas no relatório de risco de concentração enviado anualmente ao Banco de Portugal, e onde é possível verificar que a exposição ao risco de concentração está de acordo com a estratégia da sociedade.

6. Risco de crédito – método padrão

A sociedade calcula os requisitos mínimos de fundos próprios, de acordo com o método padrão. As posições da carteira são distribuídas segundo as várias classes de risco, tipo de exposição e ponderadores de risco, tal como decorre da Parte 2, do Anexo III ao Aviso n.º 5/2007⁴.

De acordo com esta metodologia, a avaliação do risco a que a sociedade está exposta é feita pela análise das suas posições em risco que são depois segmentadas por classes de risco e calibradas por um conjunto de ponderadores pré-definidos pela entidade de supervisora (baseado em recomendações do acordo de Basileia).

Na Figura 7, é possível verificar que a classe de risco VIII - Carteira de retalho contempla o maior volume de posições em risco, representando 84,5% do total das posições em risco na sociedade. As restantes posições enquadram-se nas classes de risco VI – Instituições (depósitos bancários e contragarantia recebida do FCGM), XIII – Outros elementos, IX – Posições com garantia de bens imóveis, X – Elementos vencidos e I - Administrações centrais ou bancos centrais.



⁴ Alterado pelo Aviso n.º 94/2013

7. Técnicas de redução do risco de crédito

De acordo com os melhores princípios de gestão de risco, a Agrogarante utiliza técnicas de mitigação de risco, salvaguardando em parte incumprimentos futuros. Entre as ferramentas de mitigação do risco de crédito, as mais importantes encontram-se ao nível da contragarantia do FCGM, garantias pessoais e garantias reais. As garantias aqui consideradas são as que cumprem os critérios de aceitação do Banco de Portugal.

A contragarantia prestada pelo FCGM tem o efeito de substituição de crédito, o que significa que ocorre uma transferência do risco associado à exposição original. No final de 2016, o Fundo de Contragarantia Mútuo cobria 78% da carteira de garantias da sociedade.

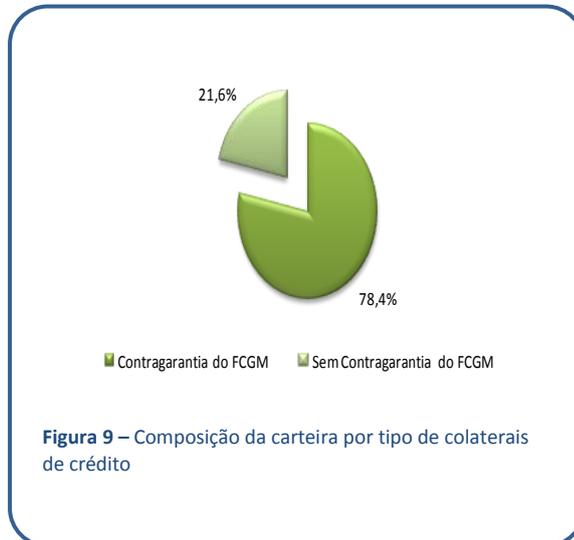


Figura 9 – Composição da carteira por tipo de colaterais de crédito

8. Risco operacional

A Agrogarante calcula os requisitos de fundos próprios, para cobertura de risco operacional pelo método do indicador básico. De acordo com este método, o requisito de fundos próprios para risco operacional é igual a 15% do indicador relevante, calculado como a média dos últimos três anos, relativo à soma de algumas das mais importantes rubricas contabilísticas como a margem líquida de juros e outras receitas.

Em 2016, os requisitos de fundos próprios totalizaram 528 milhares de euros.

Uma das principais fontes de monitorização

do risco consiste no registo e análise de incidentes. Um incidente consiste na materialização de um evento de risco que provocou, ou podia ter provocado, um impacto negativo na organização, originando, designadamente, perdas financeiras, erros, interrupções ou prejuízos na prossecução dos objetivos de negócio ou degradação da imagem e reputação da sociedade.

A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. Neste âmbito, a sociedade passou a dispor de uma base de registo de eventos de risco operacional que permite assim identificar atempadamente esses eventos e a consequente proposta de medidas de mitigação dos mesmos.

Valores em milhares de euros		
Método do indicador Básico		
Indicador Relevante	2014	3 441
	2015	3 331
	2016	3 778
Requisitos de Fundos Próprios		528

Figura 10 – Requisito de fundos próprios para risco operacional

9. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital

A realização de testes de esforço (*stress tests*) tem como objetivo mensurar o impacto de choques, adversos mas plausíveis nas condições financeiras na sociedade, tendo em conta os vários riscos a que se encontra exposta.

Foram alvo de testes de esforço os tipos de riscos a que a sociedade se encontra exposta, nomeadamente, risco de crédito, operacional, liquidez, estratégia e de mercado.

A Agrogarante efetua os testes de esforço em cumprimento da Instrução n.º 32/2009⁵ do Banco de Portugal. Estes testes constituem uma importante ferramenta de avaliação da exposição ao risco da atividade da sociedade, quando exposta a mudanças severas, mas plausíveis no enquadramento da mesma.

A metodologia de cálculo do risco de crédito, no âmbito dos testes de esforço, implica a definição dos impactos das variáveis que afetam a instituição tendo em conta a envolvente interna e externa, procedendo-se posteriormente à efetiva realização dos testes.



Figura 11 – Etapas do exercício de teste de esforço regulamentares

Em cada evento são analisados os fatores de mitigação, que correspondem ao efeito decorrente dos mecanismos de controlo interno da sociedade. Em cada um dos testes aos eventos são selecionadas as rubricas contabilísticas relevantes, para o evento em questão, de acordo com os fatores de risco considerados. A determinação quantitativa das perdas esperadas é efetuada com a atribuição de

⁵ Atualizada pela Instrução n.º 4/2011

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

uma percentagem de impacto a cada rubrica contabilística considerada relevante para o risco em causa, salvo se for especificado no teste. A frequência de realização dos testes de esforço é, no mínimo, semestral. Importa salientar que as simulações realizadas não produziram efeitos negativos significativos no rácio de solvabilidade e nos requisitos de fundos próprios demonstrando a robustez da sociedade.

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

10. Anexos

10.1. Modelo adequação de capitais

RUBRICAS	2016	2015	Variação
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (1)	19 767	19 746	20,97
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (excluindo fundos próprios suplementares) (2)	19 767	19 746	20,97
Fundos próprios de base (3)	19 561	19 422	138,34
Reservas e Resultados elegíveis (8)	248	411	163,46
Reservas (9)	248	411	163,46
Resultados transitados de exercícios anteriores, reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos (10)	239	411	172,53
Reservas de reavaliação líquidas de impostos (12)	9	-	9,06
Resultados (positivos ou negativos) do último exercício e resultados (positivos ou negativos) provisórios do exercício em curso, quando não certificados (26)	521	173	348,95
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (53)	192	167	25,13
(-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis (54)	29	22	7,51
(-) Outros activos intangíveis/Imobilizações incorpóreas (55)	29	22	7,51
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (57)	163	145	17,61
Impostos diferidos activos não aceites como elemento positivo dos fundos próprios de base (61)	163	145	17,61
(-) Impostos diferidos activos associados a PRGC (62)	163	145	17,61
Fundos próprios complementares (65)	206	323	117,37
Fundos próprios complementares - Upper Tier 2 (66)	206	323	117,37
Provisões para riscos gerais de crédito (74)	206	323	117,37
Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos a participações inferiores ou iguais a 10% do capital (86)	1 977	1 975	2,10
Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade (88)	19 561	19 422	138,34
Fundos próprios complementares totais para efeitos de solvabilidade (89)	206	323	117,37
Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos excedentes dedutíveis I (95)	19 767	19 746	20,97
Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos excedentes dedutíveis II (97)	19 767	19 746	20,97
Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos (107)	19 767	19 746	21
Core Tier 1	19 561	19 422	.
Rácio Core Tier 1 (%)	15,1%	15,1%	.

Retirado os valores nulos.

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

RUBRICAS	Valores em Milhares de Euros		
	2016	2015	Varição
Requisitos de fundos próprios (1)	10 345	10 300	45
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas (2)	9 818	9 810	8
Método Padrão (3)	9 818	9 810	8
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização (4)	9 859	9 836	23
Instituições	5 362	5 766	- 404
Carteira de retalho	3 791	3 460	332
Posições garantidas por bens imóveis	115	96	19
Outros elementos	587	511	76
(-) Provisões para risco gerais de crédito (6)	- 516	- 328	- 189
Requisitos de fundos próprios para risco operacional (21)	528	490	37
Método do Indicador Básico (22)	528	490	37
(-) Redução dos requisitos de fundos próprios para risco operacional - derrogação transitória do método padrão (25)	-	-	
Por memória:			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios, antes de requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios (31)	9 421	9 445	- 24
Rácio de Solvabilidade (%), antes de requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios (32)	15,3%	15,3%	-0,1%
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios (33)	9 421	9 445	- 24
Rácio de Solvabilidade (%) (34)	15,3%	15,3%	-0,1%

Retirado os valores nulos.

10.2. Modelo distribuição geográfica das posições em risco

	Valores em Milhares de Euros			
	2016		2015	
	Posições em Risco Original	Posições em Risco Original (%)	Posições em Risco Original	Posições em Risco Original (%)
Outros	93 396	27,95%	83 341	27,32%
Lisboa	44 636	13,36%	40 657	13,33%
Aveiro	41 519	12,42%	39 680	13,01%
Porto	34 782	10,41%	31 858	10,44%
Leiria	34 616	10,36%	31 431	10,30%
Santarém	26 400	7,90%	24 901	8,16%
Braga	22 552	6,75%	19 550	6,41%
Viseu	19 217	5,75%	17 253	5,65%
Coimbra	17 070	5,11%	16 434	5,39%
Total	334 190	100,00%	305 104	100,00%

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

10.3. Modelo distribuição sectorial das posições em risco

	Valores em Milhares de Euros			
	2016		2015	
	Posições em Risco Original	Posições em Risco Original (%)	Posições em Risco Original	Posições em Risco Original (%)
A - Agricultura , produção Animal, caça, floresta e pesca	76 142	22,78%	60 120	19,70%
C - Industrias Transformadoras	138 900	41,56%	130 613	42,81%
G - Comércio	106 943	32,00%	104 188	34,15%
Outros	12 205	3,65%	10 183	3,34%
Total	334 190	100,00%	305 104	100,00%

10.4. Modelo repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade

CAE	Valores em milhares de euros					
	2016			2015		
	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões
A - Agricultura, produção Animal e Caça	1 154	1 036	2 094	811	780	1 617
C - Industrias transformadoras	1 015	681	1 630	561	893	1 632
G - Comercio por grosso e retalho	1 398	610	1 961	809	660	1 668
M - Actividades de consultadoria, científicas	13	0	13	14		14
N - Actividades administrativas e dos serviços de apoio	36	53	67	33	11	45
Total	3 616	2 428	5 804	2 674	2 371	5 002

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

Valores em milhares de euros

Região	2016			2015		
	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões
Aveiro	316	214	502	204	190	391
Braga	251	146	392	213	123	333
Coimbra	111	96	195	52	113	165
Leiria	374	279	638	187	228	414
Lisboa	428	345	755	379	261	633
Porto	334	244	557	306	276	579
Santarém	331	308	595	274	229	503
Setúbal	185	147	324	168	155	320
Vila Real	260	33	289	248	32	271
Viseu	612	118	704	339	188	525
Outras Regiões	413	498	852	304	575	868
Total	3 616	2 428	5 804	2 674	2 371	5 002

10.5. Modelo correções de valor e provisões

		Correção valores associados ao crédito vencido	Provisões para riscos de crédito	Para garantias	Para outros riscos e encargos	Total
2016	Saldo Inicial	2 631,0	651,0	2 371,4	4 712,7	10 366,0
	Reforços	1 268,5	281,1	1 472,5	281,8	3 303,8
	Utilizações	-	-	-	-	-
	Anulações / Reposições	324,2	202,7	1 615,4	-	2 142,3
	Saldo Final	3 575,3	729,4	2 228,4	4 994,4	11 527,5
2015	Saldo Inicial	2 207,6	558,4	3 188,9	2 881,3	8 836,2
	Reforços	734,3	265,8	938,0	543,4	2 481,4
	Utilizações	-	-	-	-	-
	Anulações / Reposições	310,9	173,2	1 755,5	-	2 239,6
	Saldo Final	2 631,0	651,0	2 371,4	3 424,7	9 078,0

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

10.6. Modelo posições em risco

Classe de Risco	Posição em risco original 2016	Posição em risco original 2015	Posição em risco média (2016)	Posição em risco média (2015)
Classe de Risco I - Administrações centrais ou bancos centrais	2 116	1 950	2 033	1 815
Classe de Risco VI - Instituições	25 900	24 966	25 433	24 303
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	321 664	296 900	309 282	285 094
Classe de Risco X - Elementos vencidos	3 530	2 613	3 072	2 361
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	13 612	9 368	11 490	8 419
Classe de Risco XIII - Outros Elementos	13 954	12 053	13 003	10 875
Total	380 776	347 851	364 313	332 867

10.7. Provisões constituídas por classe de crédito vencido

	Valores em Milhares de Euros	
	Crédito Elegível	Provisão Existente
Até 3 meses	87	81
De 3 a 6 meses	211	204
De 6 a 12 meses	457	442
De 12 a 24 meses	413	402
De 24 a 36 meses	403	402
Superior a 36 meses	2 045	2 045
Total	3 616	3 575

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

10.8. Modelo prazo de vencimento residual

	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos
2015	5,54%	71,38%	21,93%	1,15%
2016	4,42%	67,94%	27,22%	0,41%

Nota: Apesar de alguns contratos serem de prazo renovável, foi assumido o prazo de vencimento residual a 31 de dezembro de 2016.

10.9. Modelo método padrão

		Ponderadores de Risco								Total
		0	0	0	0	1	1	1	2	
Posição em Risco Original por classe de Risco	I	2116	0	0	0	0	0	0	0	2116
	VIII	0	0	0	0	0	321664	0	0	321664
	VI	331	0	13906	0	0	0	11277	386	25900
	X	0	0	0	0	0	0	3484	45	3530
	IX	0	0	0	1786	9328	2499	0	0	13612
	XIII	2	0	0	0	12511	1441	0	0	13954
	Total de Posições em Risco Original									
		2449	0	13906	1786	21839	325604	14761	431	380776
Posição em Risco por classe de Risco (base de incidência dos ponderadores)	I	2116	0	0	0	0	0	0	0	2116
	VIII	0	0	0	0	0	63188	0	0	63188
	VI	331	0	275867	0	0	0	11277	386	287861
	X	0	0	0	0	0	0	21	14	35
	IX	0	0	0	396	2061	358	0	0	2816
	XIII	2	0	0	0	12511	1441	0	0	13954
	Total de Posições Ponderadas pelo Risco									
		2449	0	275867	396	14572	64988	11298	400	369971
Total das Posições Ponderadas pelo Risco		0	0	55173	139	7286	48741	11298	601	123237
Deduções aos Fundos próprios										-
Requisitos de Fundos Próprios por classe de Risco	I	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	VIII	0	0	0	0	0	3791	0	0	3791
	VI	0	0	4414	0	0	0	902	46	5362
	X	0	0	0	0	0	0	2	2	3
	IX	0	0	0	11	82	22	0	0	115
	XIII	0	0	0	0	500	86	0	0	587
	Total de Posições em Risco									
		0	0	4414	11	583	3899	904	48	9859

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

10.10. Modelo técnicas de redução do risco de crédito – método padrão

Valores em milhares de Euros

Proteção pessoal do Crédito: Valor da proteção totalmente ajustado (GA)

Decomposição do total das posições por classe de risco	Posição em risco líquida	Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saída e entradas)	Garantias	Derivados de Crédito
Classe Risco I - Administrações centrais ou bancos centrais	2 116	2 116	-	-
Classe Risco VI - Instituições	25 900	287 861	-	-
Classe Risco VIII - Carteira de retalho	314 593	63 188	251 405	-
Classe Risco IX - Posições com Garantia de bens imóveis	13 373	2 816	10 557	-
Classe Risco X - Elementos vencidos	35	35	-	-
Classe Risco XIII - Outros elementos	13 954	13 954	-	-
Total das Posições	369 971	369 971	261 961	-